

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
 SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
 VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

Valor Total de FUPIS	312.055,57	312.055,57
Período do Crédito	09/12/2014	
Período de Arrecadação	NOVEMBRO	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	342,31	342,31
ÁGUA BOA	2.065,13	2.065,13
ALTA FLORESTA	2.878,94	2.878,94
ALTO ARAGUAIA	7.600,60	7.600,60
ALTO BOA VISTA	962,37	962,37
ALTO GARÇAS	1.612,08	1.612,08
ALTO PARAGUAI	494,54	494,54
ALTO TAQUARI	3.008,38	3.008,38
APIACÁS	1.484,30	1.484,30
ARAGUAIANA	499,17	499,17
ARAGUAINHA	279,85	279,85
ARAPUTANGA	1.629,12	1.629,12
ARENÁPOLIS	457,53	457,53
ARIPUANÁ	2.153,79	2.153,79
BARÃO DE MELGAÇO	505,53	505,53
BARRA DO BUGRES	2.731,05	2.731,05
BARRA DO GARÇAS	3.862,54	3.862,54
BOM JESUS DO ARAGUAIA	841,13	841,13
BRASNORTE	2.464,72	2.464,72
CÁCERES	3.071,88	3.071,88
CAMPINÁPOLIS	1.159,60	1.159,60
CAMPO NOVO PARECIS	6.292,58	6.292,58
CAMPO VERDE	4.866,37	4.866,37
CAMPOS DE JÚLIO	2.717,98	2.717,98
CANABRAVA DO NORTE	567,16	567,16
CANARANA	2.465,63	2.465,63
CARLINDA	658,49	658,49
CASTANHEIRA	749,77	749,77
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.211,18	1.211,18
CLÁUDIA	830,81	830,81
COCALINHO	1.024,55	1.024,55
COLIDER	1.989,66	1.989,66
COLNIZA	1.750,46	1.750,46
COMODORO	2.081,03	2.081,03
CONFRESA	1.168,25	1.168,25
CONQUISTA D'OESTE	888,14	888,14
COTRIGUAÇU	1.092,47	1.092,47
CUIABÁ	43.914,09	43.914,09
CURVELÂNDIA	424,69	424,69
DENISE	692,64	692,64
DIAMANTINO	4.082,63	4.082,63
DOM AQUINO	865,49	865,49
FELIZ NATAL	1.643,28	1.643,28
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	570,25	570,25
GAÚCHA DO NORTE	1.684,49	1.684,49
GENERAL CARNEIRO	968,01	968,01
GLÓRIA D'OESTE	443,16	443,16
GUARANTÃ DO NORTE	1.815,40	1.815,40
GUIRATINGA	1.118,28	1.118,28
INDIAVAÍ	497,03	497,03
IPIRANGA DO NORTE	2.065,31	2.065,31
ITANHANGÁ	623,22	623,22
ITAÚBA	649,53	649,53
ITIQUEIRA	4.852,84	4.852,84
JACIARA	1.745,21	1.745,21
JANGADA	544,24	544,24
JAURU	1.419,04	1.419,04
JUARA	2.603,74	2.603,74
JUINA	2.856,07	2.856,07
JURUENA	712,90	712,90
JUSCIMEIRA	870,98	870,98

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
 Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
 SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
 VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

Lambari D' Oeste	846,37	846,37
LUCAS DO RIO VERDE	8.774,12	8.774,12
LUCIARA	384,07	384,07
MARCELÂNDIA	1.030,38	1.030,38
MATUPÁ	1.578,39	1.578,39
MIRASSOL D' OESTE	1.348,80	1.348,80
NOBRES	2.548,52	2.548,52
NORTELÂNDIA	499,25	499,25
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	568,59	568,59
NOVA BANDEIRANTES	1.048,43	1.048,43
NOVA BRASILÂNDIA	543,51	543,51
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.150,69	1.150,69
NOVA GUARITA	473,02	473,02
NOVA LACERDA	1.193,82	1.193,82
NOVA MARILÂNDIA	717,03	717,03
NOVA MARINGÁ	1.140,79	1.140,79
NOVA MONTE VERDE	872,92	872,92
NOVA MUTUM	6.952,70	6.952,70
NOVA NAZARÉ	814,49	814,49
NOVA OLÍMPIA	1.551,87	1.551,87
NOVA SANTA HELENA	566,31	566,31
NOVA UBIRATÃ	2.588,54	2.588,54
NOVA XAVANTINA	1.294,18	1.294,18
NOVO HORIZONTE DO NORTE	399,48	399,48
NOVO MUNDO	1.235,11	1.235,11
NOVO SANTO ANTÔNIO	852,16	852,16
NOVO SÃO JOAQUIM	1.230,36	1.230,36
PARANAÍTA	1.267,29	1.267,29
PARANATINGA	2.138,64	2.138,64
PEDRA PRETA	2.201,82	2.201,82
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.512,36	1.512,36
PLANALTO DA SERRA	394,61	394,61
POCONÉ	1.117,96	1.117,96
PONTAL DO ARAGUAIA	418,27	418,27
PONTE BRANCA	319,48	319,48
PONTES E LACERDA	2.589,72	2.589,72
PORTO ALEGRE DO NORTE	830,79	830,79
PORTO DOS GAÚCHOS	889,50	889,50
PORTO ESPERIDIÃO	1.059,45	1.059,45
PORTO ESTRELA	600,44	600,44
POKORÉO	1.411,40	1.411,40
PRIMAVERA DO LESTE	10.006,62	10.006,62
QUERÊNCIA	3.456,83	3.456,83
RESERVA DO CABAÇAL	349,07	349,07
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	963,51	963,51
RIBEIRÃOZINHO	420,90	420,90
RIO BRANCO	395,01	395,01
RONDOLÂNDIA	1.038,67	1.038,67
RONDONÓPOLIS	19.009,35	19.009,35
ROSÁRIO OESTE	1.002,12	1.002,12
SALTO DO CÉU	531,48	531,48
SANTA CARMEM	813,65	813,65
SANTA CRUZ DO XINGU	799,50	799,50
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.519,41	1.519,41
SANTA TEREZINHA	735,82	735,82
SANTO AFONSO	405,86	405,86
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.233,67	1.233,67
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.108,62	1.108,62
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.171,38	1.171,38
São Jose do Xingu	1.221,01	1.221,01
SÃO JOSÉ DO POVO	372,04	372,04
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.661,16	1.661,16
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.353,73	1.353,73
SÃO PEDRO DA CIPA	300,71	300,71
SAPEZAL	5.632,10	5.632,10

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
 Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
 SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
 VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

SERRA NOVA DOURADA	296,09	296,09
SINOP	8.155,33	8.155,33
SORRISO	11.124,87	11.124,87
TABAPORÃ	1.377,52	1.377,52
TANGARÁ DA SERRA	5.962,44	5.962,44
TAPURAH	2.057,87	2.057,87
TERRA NOVA DO NORTE	843,64	843,64
TESOURO	535,64	535,64
TORIXOREÚ	459,20	459,20
UNIÃO DO SUL	508,05	508,05
VALE DE SÃO DOMINGOS	531,34	531,34
VÁRZEA GRANDE	12.654,83	12.654,83
VERA	1.418,33	1.418,33
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.195,93	2.195,93
VILA RICA	1.355,03	1.355,03
T O T A L	312.055,57	312.055,57

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
 Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.